



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

LEI Nº: 048/89, de 15 de agosto de 1.989.

DISPÕE SOBRE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - SESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E EXPANSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

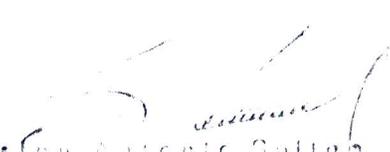
L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - SESP, para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí,
em 15 de agosto de 1.989.


Alfonso Antonio Colla
Prefeito Municipal